

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 0,60

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 17 975, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** — “Considerando que a construção projetada pela Secretaria da Viação prevê a anexação de três Grupos Escolares, “Prudente de Moraes”, “Duque de Caxias” e “Regente Feijó” num só estabelecimento, numa sensível economia para os cofres públicos; e”

**LEIA-SE:** — “Considerando que a construção projetada pela Secretaria da Viação prevê a anexação de três Grupos Escolares, “Prudente de Moraes”, “Duque de Caxias” e “Regente Feijó” num só estabelecimento, numa sensível economia para os cofres públicos; e”

DECRETO N.º 17 976, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

**RETIFICAÇÃO**

No artigo 1.º — **ONDE SE LÊ:** — “Escrivário, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, . . .”  
**LEIA-SE:** — “Escrivário, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, . . .”

DECRETO N.º 17 979, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

**“Dispõe sobre relocação de cargo.”**

Adhemar de Barros, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18/8/1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Superintendência do Ensino Profissional, um (1) cargo de Mestre (Curso de Dactilografia e Estenografia) — QG-PP-II — Padrão “K” —, lotado na Escola Industrial “Escolástica Rosa”, de Santos, do qual é ocupante d. Antonieta de Souza.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de Fevereiro de 1948.  
**Adhemar de Barros**  
Francisco Brasiliense Fusco  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

DECRETO N. 17.980, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948.

**Dispõe sobre relocação de cargo.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,  
**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Santo Amaro, da Capital, um (1) cargo de Preparador — QG-PP-II — Padrão “K” —, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal “Dr. Adhemar de Barros”, de Catanduva, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante interino d. Carmen Pontes.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1948.

**Adhemar de Barros**  
Francisco Brasiliense Fusco  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 17.981, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

**Dispõe sobre relocação de cargo.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 2.º, alínea “a”, do Decreto n.º 17.656, de 18-11-1947, que relou cargos da Repartição de Transportes, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para a Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para se incluir na relação constante da referida alínea “a” o cargo de Motorista — QG-PP-III — Classe “I”, — ocupado, em caráter efetivo, pelo sr. Benedito Madeira, o qual, por omissão, deixou de constar daquela relação.

Artigo 2.º — O título do funcionário a que se refere o artigo anterior será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Francisco Brasiliense Fusco  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 17.982, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948.

**Dispõe sobre relocação de cargo.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e de acordo com e disposto no artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo vago de Atendente, padrão “G” do QG-PP-II, criado pelo decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria de Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Queiroz Guimarães  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 17983 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

**Dispõe sobre relocação de cargos.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 13 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, do QG-PP-III, lotado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, cargo esse da classe “J”, da mesma Secretaria de Estado, e atualmente ocupado pelo Sr. Pedro Jacinto Filho.

Artigo 2.º — Fica relatado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, 1 (um) cargo da classe “N”, da carreira de Médico, do QG-PP-III, atualmente lotado na Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, e do qual é ocupante o Dr. Darcy da Veiga Xavier.

Artigo 3.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 3 (três) cargos de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-III, lotados no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, e dos quais eram ocupantes dd. Lourdes de Silva Dantas, Maria Clementina Lopes e Elvira Sampaio Ferraz, e 3 (três) cargos de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-III, lotados no Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, e de que eram ocupantes os Srs. Ricardo Marcondes Delias e Celina Zanardi Nogueira e um vago, decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 4.º — No corrente exercício, os funcionários a que se referem os artigos 1.º e 2.º deste Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação corresponden-

te aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência à Repartição onde saíram.

Artigo 5.º — Fica relatado no Centro de Saúde de São Carlos, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, 1 (um) cargo de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-II, lotado na referida Divisão, e do qual é ocupante d. Margaria Whitaker Dias.

Artigo 6.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Queiroz Guimarães  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.984 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

**Dispõe sobre lotação de cargos**

Adhemar de Barros, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Ficam lotados em dependências da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos:

a) na Diretoria Geral da Secretaria, 5 (cinco) cargos da classe “G”, da carreira de Contínuo, do QG-PP-III —, criados pelo Decreto-lei n.º 16.231, de 28 de outubro de 1946; 5 (cinco) cargos de Atendente, padrão “G”, criados pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947; e 2 (dois) cargos provisórios da classe “J”, da carreira de Bibliotecário, do QG-PP-III —, criados pelo Decreto-lei n.º 16.136, de 25 de setembro de 1946;

b) na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, 12 (doze) cargos provisórios, vagos, da classe “H”, da carreira de Fiscal Sanitário, criados pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

c) no Departamento de Assistência a Psicopatas, 3 (três) cargos da classe “G”, da carreira de Contínuo, do QG-PP-III —, criados pelo Decreto-lei n.º 16.231, de 28 de outubro de 1946;

d) no Instituto Butantan, 2 (dois) cargos da classe “M”, da carreira de Agrônomo, do QG-PP-III —, criados em virtude da re-estruturação operada pelo Decreto-lei n.º 16.439, de 6 de dezembro de 1946; e 1 (um) cargo da classe “M”, da carreira de Veterinário, do QG-PP-III —, criado pelo Decreto-lei n.º 16.359, de 29 de novembro de 1946;

e) no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, 1 (um) cargo provisório da classe “J”, da carreira de Bibliotecário, do QG-PP-III —, criado pelo Decreto-lei n.º 16.136, de 25 de setembro de 1946;

f) no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, 1 (um) cargo de Atendente, padrão “G”, criado pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

g) no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Atibaia, 1 (um) cargo da classe “H”, da carreira de Fiscal Sanitário, do QG-PP-III —, criado pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

h) no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, 3 (três) cargos de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-II —, criados pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

i) no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, 1 (um) cargo de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-II —, criado pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

j) no Posto de Puericultura de São Carlos, do Departamento Estadual da Criança, 1 (um) cargo de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-II —, criado pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947;

k) no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, 2 (dois) cargos de Atendente, padrão “G”, do QG-PP-II —, criados pelo Decreto-lei n.º 17.010, de 5 de março de 1947; e

l) na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, 1 (um) cargo de Bibliotecário, classe “J”, do QG-PP-III —, criado pelo Decreto-lei n.º 16.136 de 25 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948

**Adhemar de Barros**  
José Queiroz Guimarães  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral